Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1962, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal n. 1877/2022, e dá outras providências.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica criado 01 (um) Cargo de Provimento Efetivo na Lei Municipal que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Art. 3° da Lei n. 1877/2022), denominado Instrutor de Música, cujas funções, remuneração, carga horária, requisitos de acesso e demais especificações, encontram-se no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2023.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE MÚSICA
PADRÃO SALARIAL: P7
COEFICIENTE SALARIAL: 3,152
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Planejamento e execução de aulas teóricas e práticas de música; Organização e execução de trabalhos com corais e grupos musicais da comunidade em geral.
Descrição Analítica: Planejar e ministrar aulas teóricas de música ensinando noções básicas de harmonia, técnicas vocais e leitura musical, transmitindo conhecimento do mecanismo de produção de som e notas dos diversos instrumentos musicais; Coordenar e orientar os grupos de alunos nas aulas práticas; Orientar o aluno na leitura e interpretação de partituras, escalas musicais etc.; Instruir ao aluno como manusear cada instrumento; Aplicar avaliações teóricas e práticas periodicamente, testando o conhecimento do aluno; Promover atividades musicais que possam incentivar o aluno; Alertar o aluno quanto a conservação do instrumento utilizado; Manter-se atualizado sobre novas técnicas de aprendizado; Coordenar atividades integradas com a comunidade; Realizar eventos que promovam e despertem as músicas em geral; Executar outras atividades afins e correlatas; Manter-se atualizado sobre novas técnicas de aprendizado; Coordenar atividades integradas com a comunidade; Realizar eventos que promovam e despertem a música em geral; orquestrar, organizar e executar tarefas com corais adultos, juvenis e infantis; participar na organização e execução de eventos promovidos pelo Município, sejam festivos, culturais, educativos e/ou simplesmente pertencentes ao calendário de eventos, mediante convocação para tal finalidade. Executar tarefas afins relacionadas à natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 30 horas, sujeito ao uso de uniforme.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Instrução: Nível Superior em Licenciatura em Música.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.